



159°	353.424-3	SAMUEL GOMES DA SILVA	85,00
160°	350.415-8	DIOGO DANILO SILVA DE OLIVEIRA	85,00
161°	362.246-0	RONNICLECIO DE MEDEIROS	85,00
162°	360.006-8	ALISSON DA SILVA MARQUES	85,00
163°	365.006-5	ANDRÉ HEIDER CASTRO NASCIMENTO	85,00
164°	351.477-3	PETRUCIO LEAL MEDEIROS	85,00
165°	368.463-6	JOÃO MARCULINO DA SILVA FILHO	85,00
166°	353.391-3	FELIPE GUILHERME VASCONCELOS DO NASCIMENTO	85,00
167°	365.604-7	GLEYDSON ALVES DA SILVA	85,00
168°	370.685-0	CHARLES EMANUEL TRINDADE MEDEIROS DA SILVA	85,00
169°	361.513-8	DIEGO CAVALCANTE MADRUGA	85,00
170°	370.202-2	THYAGO SANTOS LIMA	85,00
171°	373.124-3	DENIM HÉRCULES ESTEVÃO LEMOS	85,00
172°	364.506-1	WANDERSON DANTAS DE MORAIS	85,00
173°	368.184-0	MARIONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	85,00
174°	351.619-9	ELTON JÚNIOR CÂNDIDO RODRIGUES	85,00
175°	353.499-5	DIEGO INACIO DE OLIVEIRA	85,00
176°	357.671-0	PAULO DIEGO DA SILVA	85,00
177°	355.743-0	RAMON CARDOSO DOS SANTOS	85,00
178°	373.191-0	MAURO PONCIANO SOARES JÚNIOR	85,00
179°	370.830-6	FLAVIO ANDRADE RIBEIRO	84,75
180°	358.297-3	JEFFERSON VENEZIA DA SILVA	84,50
181°	357.082-7	ALAN SILVA CASSIMIRO	84,50
182°	360.155-2	EDUARDO GEOVANNY AQUINO PEREIRA	84,50
183°	362.818-3	BRUNO SILVA GONÇALVES	84,50
184°	367.929-2	JEFFERSON LOPES MACHADO FILHO	84,50
185°	367.934-9	RENAN DE SOUSA PINHO	84,50
186°	352.276-8	WELINGTON DA SILVA COSTA	84,50
187°	357.130-0	CÉLIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	84,50
188°	356.000-7	MICHAEL TARCIZO PAIVA DA CRUZ	84,50
189°	357.428-8	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	84,50
190°	360.656-2	KELVEN COSTA BARBOSA	84,50
191°	369.275-2	JEFFERSON DANTAS DE FRANÇA SILVA	84,50
192°	356.259-0	YAN ANDERSON BORGES DE SOUZA	84,50
193°	365.689-6	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	84,50
194°	364.691-2	LAURO VICTOR DE MENDONÇA BARBOZA	84,50
195°	357.433-4	FELIPE CLAUDINO DA SILVA	84,50
196°	365.627-6	LEANDRO VITORINO COSTA	84,50
197°	352.775-1	LAERTE LUCAS DE LIMA	84,50
198°	362.572-9	RAFAEL BEZERRA SANTOS	84,50
199°	352.733-6	FELIPE ADLER ROSAS MARACAJA	84,50
200°	300.819-3	ANDRE PONTES VAZ DE MEDEIROS FILHO	84,50
201°	354.351-0	ANDERSON CAVALCANTI XAVIER	84,50
202°	352.635-6	ADEILSON ALAMES SILVA DOS SANTOS	84,25
203°	360.187-0	RENATO GREAN CUNHA TEIXEIRA GOUVEIA	84,25
204°	367.874-1	ELTON ELEUTÉRIO BELIZÁRIO	84,00

205°	356.879-2	RONARIO DA SILVA CARVALHO	84,00
206°	371.583-3	ARTHUR DE SANTANA SEVERINO	84,00
207°	357.972-7	JOSÉ GENILSON PEREIRA BARBOSA	84,00
208°	351.711-0	FABIO HENRIQUE GOMES DUARTE	84,00
209°	368.345-1	WELLINGTON RICARDO OLIVEIRA DAS CHAGAS JUNIOR	84,00
210°	350.271-6	ADEMIR DOS SANTOS GUEDES	84,00
211°	354.779-5	MARCOS PEQUENO DE SOUSA	84,00
212°	367.787-7	ADJAILSON DE LIMA SILVA JÚNIOR	84,00
213°	367.512-2	DANIEL BARROS PINHEIRO	84,00
215°	350.849-8	SAULO DE TARSO LACERDA LEITE	84,00
216°	361.379-8	NATHANAEL DE PÁDUA SÁ SANTOS	84,00
217°	359.147-6	LOURENÇO CESAR GOMES DE LIRA	84,00
218°	364.504-5	ITALO GUSTAVO DOS SANTOS MEDEIROS	84,00
219°	351.333-5	ZILTON BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	84,00
220°	351.830-2	RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA	84,00
221°	370.042-9	PABLO VINICIUS BEZERRA	84,00
222°	360.736-4	ADRIANO SANTANA DA SILVA	84,00
223°	351.730-6	RINALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	84,00
224°	352.140-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	84,00
225°	368.126-2	ROMULO SANTOS FELICIANO	84,00
226°	355.519-4	MARCELO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR	83,50

**ANEXO II - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
SEGUNDA CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES**

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Vagas ÁREA I – Ampla Concorrência: 05

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
227°	355.097-4	LEANDRO JOSÉ HOLMES LIMA	83,50
228°	353.895-8	BRENDSON WILLIAM MONTEIRO DA SILVA	83,50
229°	356.961-6	GERALDO JOSE DO REGO JUNIOR	83,50
230°	373.317-3	WILLAMS VARELA DE LIMA FILHO	83,50
231°	355.125-3	JUNIO SANTOS DE ARAUJO	83,50

2.2 Os demais itens do Edital nº 02/2021 – GS/SEAD permanecem inalterados
João Pessoa, 08 de Março de 2021.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em exercício

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES
ANO DA IGUALDADE ÉTNICO RACIAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal – SEDAM, em parceria com a Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP, instituído por meio do Decreto nº 39.307, de 19 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.914, de 20 de Julho de 2019 e tem por objetivo estimular políticas públicas destinadas à promoção dos direitos das mulheres e de equidade de gênero, desenvolvidas pelas prefeituras dos municípios da Paraíba, considerando as potencialidades de cada município.

Art. 2º O Edital de Seleção 2021 do Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Igualdade Étnico Racial, na 2ª edição, se destina à execução de ações para todas as mulheres, com prioridade para



mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários, tem como objetivo selecionar práticas inovadoras e comprometidas com as mulheres em toda sua diversidade, considerando o recorte étnico-racial, geracional, orientação sexual e identidade de gênero, deficiência e localidade. Visa estimular as gestões municipais no estabelecimento de ações intersetoriais, interseccionais e transversais, no contexto da universalidade das políticas públicas, na perspectiva da promoção de equidade de gênero e racial entre as mulheres, garantidos pelos princípios dos direitos humanos, por meio dos seguintes Eixos:

I - Saúde integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos;

II - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;

III - Empreendedorismo, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável com igualdade social;

IV - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;

V - Promoção e apoio à arte e à cultura produzidas e desenvolvidas pelas mulheres;

Art. 3º A seleção dos municípios será feita por uma comissão julgadora, formada por representantes das secretarias e órgãos abaixo especificadas:

I – 02 representantes da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH;

II - 02 representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal – SEDAM;

III - 01 representantes da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Este Edital é destinado às prefeituras municipais do Estado da Paraíba que se inscreverem e realizarem as ações propostas, em tempo hábil para a premiação, cujos programas, projetos e ações preencham os requisitos estabelecidos no Anexo II e III deste edital.

Art. 5º Cada município premiado na primeira edição, poderá apresentar um projeto a ser executado de acordo com o modelo descrito no Anexo VI, escolhido pelos entes no ato da inscrição, em observância ao Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial e/ou o Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres. Disponíveis para consultas no site: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-mulher-e-da-diversidade-humana/>

Art. 6º Cada município ou consórcio deverá adotar um banco de dados das mulheres participantes das ações/projetos/políticas, devendo considerar o Anexo IV, para o cumprimento do relatório das ações.

Parágrafo primeiro: O preenchimento do quesito raça/cor será auto declaratório devendo a participante responder a sua pertença étnico-racial confirmando uma das opções: preta, parda, branca, amarela e indígena, cigana e quilombola ou de religião de matriz afro-brasileira.

Parágrafo segundo: A mulher poderá declarar se pertence a outra comunidade tradicional que não foi citada no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 7º Cada eixo e ação terá uma pontuação específica, ficando a critério dos municípios a realização destas, podendo escolher mais de um eixo e realizar mais de uma ação. Quando realizadas em consórcios intermunicipais, todos os municípios inseridos pontuarão.

Art. 8º A pontuação varia de 100 a 800 pontos, sendo necessária a pontuação mínima de 5000 pontos para a premiação do município, conforme informação do Anexo III deste Edital.

Art. 9º Para os municípios que executaram as ações previstas nas alíneas a), b), c), d) e e) do Eixo II e as alíneas a), b), c) e h) do Eixo IV do Anexo II, haverá um acréscimo de 50 pontos em cada ação devidamente comprovada e em pleno funcionamento.

Parágrafo único: O município que estiver concorrendo pela 2ª vez, receberá o acréscimo de 100 (cem) pontos.

DA INSCRIÇÃO

Art. 11º As inscrições para o Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Igualdade Étnico Racial, deverão ser realizadas no período de 08 de março a 22 de abril de 2021, conforme cronograma previsto no Anexo I, deste Edital, realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do preenchimento da INSCRIÇÃO ON LINE - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesNEzJyqFRCQUblt60bY-ZP3V7-Pb06cwEW4r_R_2ew2GzF4w/viewform?usp=sf_link ou FICHA DE INSCRIÇÃO constante no Anexo III deste Edital, e/ou Proposta de Projeto de acordo com o Art. 5º, constante no Anexo VI deste Edital, enviadas ao email: seloprefeituraparceiradasmulheres@semdh.pb.gov.br até 23h59min, horário local.

Art. 12. Os projetos inscritos pelos municípios ou consórcios municipais terão até 12 (doze) meses para serem realizados.

Art. 13. Serão avaliados pela Comissão Julgadora apenas os projetos inscritos no prazo e com tempo hábil para a realização dos mesmos de acordo com o Art 11, deste edital, que tenham entregue seus Relatórios de Execução, conforme Anexo V, deste Edital.

Art. 14. As inscrições serão homologadas pela SEMDH por meio de e-mail de confirmação, informando o número de inscrição.

Art. 15. A SEMDH disponibilizará equipe técnica para tirar dúvidas na elaboração dos projetos e relatórios. Parágrafo Único: Os Relatórios de Execução ações/projetos/políticas devem ser enviados pelos municípios à SEMDH por meio do e-mail seloprefeituraparceiradasmulheres@semdh.pb.gov.br, conforme prazo estipulado no Anexo I, deste Edital.

DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

Art. 16. As ações/projetos/políticas inscritas pelos municípios terão a sua realização comprovada com a entrega de Relatório de Execução, conforme Anexo V, devidamente identificado segundo Art. 11, deste Edital.

Art. 17. Os Relatórios de Execução deverão ser entregues conforme cronograma previsto no Anexo I, até 23h59min, horário local, como descrito no Anexo V, deste Edital, enviados ao e-mail seloprefeitura-parceiradasmulheres@semdh.pb.gov.br

Art. 18. Os Relatórios de Execução enviados deverão atender criteriosamente o que dispõe o Decreto nº

39.307, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.914, de 20 de Julho de 2019.

Art. 19. Serão desclassificados ações/projetos/políticas com informações incompletas, que não preencham os requisitos do Art. 4º e/ou que não observem os objetivos dispostos no Art. 2º, deste Edital.

Art. 20. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 21. A Comissão Julgadora reunir-se-á para análise dos projetos, conforme cronograma constante do Anexo I, deste Edital.

Art. 22. Fica vedada qualquer tipo de comunicação da Comissão Julgadora com representantes das Prefeituras concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

DOS PROGRAMAS, PROJETOS OU PRÁTICAS SELECIONADOS

Art. 23. A lista final dos municípios ou consórcios selecionados para a Premiação Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Igualdade Étnico Racial - será divulgada publicamente conforme cronograma no Anexo I, deste Edital, por meio de publicação no site e na imprensa oficial do Governo do Estado da PB e da FAMUP.

Art. 24. Não serão oferecidos prêmios em dinheiro aos municípios selecionados.

Art. 25. Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados até o 26 e 27 de abril de 2022, segundo cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital.

Art. 26. Os municípios selecionados serão premiados publicamente, em solenidade para Premiação do Selo Social Prefeitura Parceira das Mulheres - Ano da Igualdade Étnico Racial, segundo cronograma apresentado no Anexo I, deste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. As Prefeituras selecionadas receberão convite para participar da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

Art. 28. Os contatos serão feitos com a pessoa Responsável Técnica pela proposta/projeto/ação, devidamente indicada na Ficha de Inscrição.

Art. 29. A SEMDH, estará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre este edital.

Art. 30. Na ocorrência de situações não previstas neste edital, caberá decisão, soberana e irrecorrível, da Comissão Julgadora.

João Pessoa, 08 de março de 2021.

LIDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER

Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH/PB

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO
Publicação do edital para inscrição dos municípios	09 de março
Período de inscrição	09 de março a 22 de abril de 2021
Divulgação das inscrições homologadas	25 de abril a 07 de maio 2021
Divulgação dos Municípios selecionados	14 de maio de 2022
Prazo para apresentação de eventuais recursos	26 e 27 de abril de 2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos	02 de maio de 2022
Período de entrega dos Relatórios de Execução	02 a 04 de maio de 2022
Análise dos relatórios de execução	06 de maio a 30 de junho de 2022
Divulgação dos Municípios selecionados	05 de julho de 2022
Premiação dos Municípios	Julho das mulheres negras latino americana e caribenha/ 2022

ANEXO II

PONTUAÇÃO DAS AÇÕES

SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES – ANO DA IGUALDADE ÉTNICO - RACIAL

Eixo I – Saúde integral das Mulheres e Direitos Sexuais e Reprodutivos;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Encurtar em 30 dias o prazo máximo de entrega e realização dos exames de pré-natal e puerpério das mulheres;	200
b) Realizar atividades nos grupos de gestantes para a disseminação de informação das doenças prevalentes nas mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	250
c) Ativar, ampliar e ou qualificar os grupos e ou redes de atenção as/aos portadoras/es de doenças falciformes (DF);	200
d) Garantir o planejamento da saúde sexual e reprodutiva das mulheres, com autonomia integral de sua decisão;	200
e) Criar ouvidoria interna para tratar dos caso de denúncia de racismo, violência obstétrica, intolerância religiosa e outras violações dos Direitos Humanos das Mulheres, e das comunidades tradicionais e dos povos originários;	300
f) Realizar atendimento eficiente as grávidas e/ou com comorbidades para o Sars-CoV-2;	300
g) Estabelecer horários e ou dias alternativos na Atenção Básica para atender as mulheres trabalhadoras;	400
h) Implantar projeto Doulas com a inserção das parteiras tradicionais na Atenção Básica, para acompanhamento dos pré-natais e puerpérios;	150
i) Realizar capacitação, formação e aperfeiçoamento das equipes da Atenção Básica e as/os Agentes Comunitários de Saúde – ASC, para o enfrentamento a mortalidade materna, a violência obstétrica, violência contra mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários, o enfrentamento ao racismo e a LGBTfobia;	200



j) Inserir nas consultas pré-natais e puerperal, a figura paterna, afim de estimular a paternidade responsável;	200
k) Inserir e ou articular junto ao programa de saúde na escola, ações dos direitos sexuais e reprodutivos das/os adolescentes, enfrentamento ao racismo institucional, LGBTfobia, e todas as discriminações que infligem a declaração dos direitos humanos;	200
l) Inserir atendimento à saúde integral das mulheres, incluindo horta comunitária, cultivada em local definido pela/o gestora/or municipal, de preferência próximo as comunidades tradicionais e dos povos originários;	200
m) Realizar formação continuada para profissionais de saúde que atuam no atendimento a Doença Falciforme (DF).	200
n) Organizar e humanizar a rede de atenção à Saúde Mental, ampliando o número da/e profissionais, com definição da grade de referência e contra-referência para atenção psiquiátrica e acompanhamento psicossocial das mulheres, com atenção as negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários	300
o) Disponibilizar nas rede de educação e saúde básica a distribuição de preservativos femininos e masculinos, assim como, de absorventes (externos, internos, coletores menstruais, etc.) para as mulheres, com prioridade para as mulheres em situação de rua (absorvente), de comunidades tradicionais e dos povos originários;	200
p) Promover prática de esportes, cultura e lazer, os times femininos, eventos esportivos, financiamento de atletas profissionais (competições nacionais e internacionais) com atenção a cultura das comunidades tradicionais e dos povos originários.	200

Eixo II - Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) A criação do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres e diversidade humana, a partir da aprovação de projeto de lei ou decreto, pela Câmara de Vereadores/as	800
b) A criação do Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da aprovação de projeto de lei ou decreto,	400
c) Nomeação e posse da Gestora de política para as mulheres, com uma equipe composta de no mínimo 03 pessoas, dentre elas uma mulher negra, e/ou de comunidade tradicional ou de povos originários, para atuar no Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres e da diversidade humana – OPM	500
d) Atribuir dotação orçamentária, com garantia da execução financeira para o Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres – OPM;	800
e) Criar o Fundo Municipal de Políticas Públicas para as mulheres;	800
f) Criação e ou fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, com garantia de dotação e execução orçamentária, considerando as intersetorialidades e com garantia de assento para mulheres negras, comunidades tradicionais, povos originários;	200
g) Definir cota mínima de 20% de mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários nos cargos de grande escalão municipal – gabinete; secretárias, assessorias e outros;	800
h) Instituir mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas para as mulheres com ênfase para mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	200
i) Realizar mapeamento e diagnósticos das instituições no território municipal que atendem direta e ou indiretamente as mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	300
j) Destinar no mínimo 15% dos recursos de festejos e eventos culturais, para a contratação de mulheres artistas, artesãs, cantoras, etc, com atenção as negras, as de comunidades tradicionais e dos povos originários;	300
k) Produzir e publicar cartilhas/livros/Cordeis sobre a história de mulheres na luta social, sindical e política no âmbito local, regional e ou estadual com destaque as mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários,	200

Eixo III - Empreendedorismo, autonomia econômica, desenvolvimento sustentável com igualdade social;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Inserir nas feiras municipais espaço específico para as mulheres, produtoras, artesãs, empreendedoras com prioridade para as negras e de comunidade tradicionais e outras espaços de comercialização;	300
b) Realizar feiras das mulheres – espaços de comercialização para as mulheres, produtoras, artesãs, empreendedoras, e mulheres prioritariamente para de mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	300
c) Criar feira municipal das mulheres, com ênfase as mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	100
d) Lançar editais de financiamento, cooperação e outros, para organizações da sociedade civil e movimento de mulheres, com prioridade para mulheres do campo, as mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	600
e) Fortalecer e realizar feira de artesanatos, debates, divulgação de serviços, dentre outros, para as mulheres produtoras, artesãs e empreendedoras promovendo a autonomia financeira;	300
f) Promover a oferta de equipamentos sociais (creches, lavanderias comunitárias, restaurantes e ou cozinhas populares, entre outros), com funcionamento integral;	500
g) Realizar intercâmbios de comunidades tradicionais e dos povos originários;	400

Eixo IV - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Criar Centros de Referência de Atendimento à Mulher com atendimento especializado as mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, cuja equipe multiprofissional seja composta de no mínimo 20% mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	800
b) Realizar capacitação, formação e aperfeiçoamento das equipes que compõe a rede de atendimento e enfrentamento às mulheres vítimas de racismo, intolerância religiosa, violência doméstica e sexual, no âmbito da educação (escolas públicas e particulares, CREIS/CRECHES), da saúde (UBS/PSF, UPA, Hospitais, Maternidades), da assistência (CRAS, CREAS, CRC, Conselhos Tutelares) e da segurança pública (Guarda Municipal, Delegacias), entre outros;	300
c) Criar de Casa de Passagem ou equipamento similar para acolhimento temporário de mulheres em situação de violência doméstica e/ou adoecimento mental, cuja equipe multiprofissional seja composta de no mínimo 20% mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	800

d) Realizar parcerias com a iniciativa privada para a garantia de inserção das mulheres em situação/vítimas de violência no mercado de trabalho;	500
e) Construir/implantar legislação municipal que garanta a política de habitação com cotas específicas para mulheres, com atenção as mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários em situação/vítima de violência doméstica e ou sexual;	800
f) Realizar campanhas periódicas de promoção do autocuidado e saúde mental das mulheres com atenção especial as negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	200
g) Realizar campanhas periódicas (programas de rádio, panfletagem, cards em redes sociais, faixas e banner, etc) de enfrentamento ao racismo, sexismo e intolerância religiosa;	200
h) Implantar no município o SIAM – Sistema de Informação dos Atendimento as Mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, por meio de parceria firmada com a SEMDH – Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana;	300
i) Realização do preenchimento da ficha de notificação compulsória com preenchimento de um campo específico (raça/cor) para mulheres que foram vítimas de violência interpessoal e auto provocada, com envio obrigatório para a Secretaria Municipal de Saúde, com cópia armazenada na unidade notificadora;	200
j) Criar Câmara Técnica Municipal de Monitoramento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres com preenchimento de um campo específico (raça/cor);	100
k) Implantar a Rede Municipal de Atenção as Mulheres Vítimas de Violência, com atenção as realidades das mulheres do campo, mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	400

Eixo V - Promoção e apoio à arte e à cultura produzidas e desenvolvidas pelas mulheres

AÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Criar e ou fomentar grupo e ou espaços de expressão cultural, promovidos por mulheres, com ênfase nas mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	200
b) Incentivar ações de fomento a cultura local, cuja expressões, produtos e conteúdos sejam de mulheres, em especial as negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	300
c) Financiar a participação das mulheres em festivais, feiras, eventos intermunicipais, estaduais, nacionais e ou internacionais de artes, esporte e cultura;	300
d) Realizar eventos produzidos e desenvolvidos por mulheres com destaque aos produzidos por mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	200
e) Contratar para os eventos institucionais, mulheres artistas, produtoras, cineastas, atrizes, cantoras e bandas composta apenas por mulheres;	400
f) Promover campanhas educativas das diversas temáticas focada nas mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários, que incentivem o uso de recursos tecnológicos, midiáticos e outros, para a transformação da realidade local;	200
g) Lançar editais de produções: áudio visuais, fotográficas, artísticas, feiras, festivais, mostras e outros, produzidas e desenvolvidas por mulheres com atenção as mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	300
h) Garantir no mínimo 20% do recurso do Plano Plurianual - PPA do município para o investimento em grupos culturais de mulheres, das mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários;	800

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES –
ANO DA IGUALDADE ÉTNICO – RACIAL**

INSCRIÇÕES ON LINE - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesNEzJyqFRCQUblt60bYZP-3V7-Pbo6cwEW4r_R_2ew2GzF4w/viewform?usp=sf_link

EIXOS:

AÇÕES:

PROPONENTE

Prefeitura do município de:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula/CPF:

Órgão:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1 - Data de início do projeto/programa (dia/mês/ano):

2 - Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/programa (indicar a formação e órgão ao qual são vinculados na administração municipal):

3 - Valor investido pela Prefeitura Municipal para a implantação/execução do projeto/ programa:

4 - Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades/ instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres):



- 5 - Local de execução do projeto/programa:
6 - Público-alvo (quais mulheres diretamente alcançadas):

ANEXO IV
PERFIL SOCIO-ECONÔMICO DAS BENEFICIÁRIAS DAS AÇÕES, PROGRAMAS
E PROJETOS DO SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES
ANO IGUALDADE ÉTNICO- RACIAL

Cor/Raça/Etnia	Quantidade
Preta	
Parda	
Branca	
Amarela	
Indígena	
Cigana	
Quilombola	
Religião de Matriz afro Brasileira	
Não declarada	
Pertence a outra comunidade tradicional que não foi citada? Qual	

Estado Civil	Quantidade
Solteira	
Casada	
Viúva	
Divorciada	
Separada	
União estável	
Não declarada	

Orientação Sexual	Quantidade
Homossexual/Lésbica	
Bissexual	
Heterossexual	
Não declarada	

Identidade de Gênero	Quantidade
Feminina	
Transsexual	
Não declarada	

Escolaridade	Quantidade
Não alfabetizada	
Ensino Fundamental incompleto	
Ensino Fundamental completo	
Ensino Médio Incompleto	
Ensino Médio Completo	
Curso profissionalizante	
Ensino Superior Incompleto	
Ensino Superior Completo	
Pós Graduação	
Mestrado	
Doutorado	
PHD	
Não declarada	

Participação Social	Quantidade
Filiada a Partido Político	
Coletivo de mulheres	
Associação	
Sindicato	
ONG	
Grupo de mulheres ou feminista	
Sem participação	

Faixa Etária	Quantidade
18 a 30 anos	
31 a 50 anos	
18 a 30 anos	
31 a 50 anos	
51 a 65 anos	
65 ou +	

Renda Mensal per capita	Quantidade
Nenhuma	
Um Salário Mínimo	
De 1 até 3 Salários Mínimos – R\$ 1.100,00 a R\$ 3.300,00	
De 3 até 5 Salários Mínimos – R\$ 3.300,00 a R\$ 5.500,00	
De 5 até 8 Salários Mínimos – R\$ 5.500,00 a R\$ 8.800,00	
Mais de 8 Salários Mínimos - + de R\$ 8.800,00	
Não declarada	

Dependentes	Quantidade
Nenhum	
1 a 2 Filhas/Filhos	
3 a 4 Filhas/Filhos	
5 ou + Filhas/Filhos	
Nenhum	

Benefício Social	Quantidade
Não declarado	
Não recebe nenhum benefício social	
Bolsa Família	
BPC - Benefício de Prestação Continuada	
Auxílio Doença	
Auxílio Acidente	
Auxílio Reclusão	
Outros	

Pessoa com Deficiência	Quantidade
Física	
Visual	
Auditiva	
Intelectual	
Múltipla	

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES –
ANO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

MUNICÍPIO PROPONENTE:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NÚMERO RECEBIDO NA FICHA DE INSCRIÇÃO:

EIXOS:
AÇÕES:

EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 12 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm):

1. OBJETIVOS DO EIXO/PROJETO/PROGRAMA
2. AÇÕES DESENVOLVIDAS DENTRO DO EIXO
3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO
4. RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO
5. RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO
6. COMO FOI AVALIADO O IMPACTO DO PROJETO/PROGRAMA/AÇÃO
7. QUAIS INDICADORES PODEM SER APRESENTADOS NA EXECUÇÃO
8. DIFICULDADES E DESAFIOS ENCONTRADOS
9. CONSIDERAÇÕES
10. ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR, (fotos, matérias de sites, listas de presença, depoimentos das mulheres, jornais, cartazes, folders, cópia de nomeação e posse, folha de pagamento e etc).

ANEXO VI

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO
SELO SOCIAL PREFEITURA PARCEIRA DAS MULHERES –
ANO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

1. Identificação do Projeto:

- 1.1 Título do projeto:
- 1.2 Nome da Prefeitura ou do consórcio intermunicipal
- 1.3 Responsável técnico de referência para execução do projeto:
- 1.4 Telefone para contato: () _____ e-mail _____

2. Responsável Técnica/o pela Execução do Projeto:

- 2.2 Nome:
- 2.3 Cargo/função:
- 2.4 Matrícula/CPF:
- 2.5 Órgão:
- 2.6 Telefone para contato: () _____ e-mail _____

3. **Justificativa:** Porque este projeto será desenvolvido no seu município? Quais as situações problemáticas



que se apresentam com mais predominâncias nas mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários do seu município? E de que forma este projeto será executado com vista a contribuir com a redução das situações problemas identificados? Porque este projeto é relevante para o município? (Máximo 20 linhas).

4. **Objetivo geral:** o projeto vai ser realizado para quê? Ou qual a intenção do município, o que pretende com a execução do projeto (máximo 4 linhas).

5. **Objetivos específicos:** os objetivos específicos devem ter relação com os resultados que o município pretende alcançar com a execução do projeto. Enumerar 3, 4 ou 5 objetivos de forma nítida em no máximo 10 linhas para todos os objetivos.

6. **Público a ser beneficiado:** neste item, descrever para quem se destina as ações do projeto, quantas mulheres serão atendidas. Descrever também o perfil socioeconômico das mulheres negras, de comunidades tradicionais e dos povos originários que serão beneficiadas pelo projeto, situação de moradia, como elas são vistas e tratadas pela população em geral da cidade e/ou no campo. (Sugestão: até 15 linhas)

7. **Metodologia:** descrever as etapas necessárias para execução do projeto, quais são as ações e como essas etapas serão desenvolvidas para atingir os objetivos propostos. (Sugere-se até 20 linhas).

8. **Impactos:** escrever quais são os resultados esperados com a execução do projeto. Este item precisa ser redigido de acordo com a justificativa e os objetivos do projeto (até 10 linhas)

9. **Eixo Relacionado:** Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial - PLanePIR e Plano Estadual de Políticas Públicas para Mulheres – PEPPM/PB

10. **Recursos:** fazer uma descrição de todos os recursos humanos, financeiros e materiais para executar o projeto

11. **Cronograma** para execução do projeto: descrever o tempo previsto (mês de início e mês de conclusão) para realizar todas as etapas e atividades do projeto. Este item precisa estar em acordo com as descrições da metodologia.

Conforme exemplo de quadro abaixo.

ETAPAS	DURAÇÃO	
	Início	Término